

# DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Fb. 021

Declarante:

**MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS M**

SADOC CORREIA, 89, SETOR CENTRAL, ARAGUAINA-TO

C.N.P.J.: 36.122.151/0001-60

Inscrição Estadual: 295010487

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

0533

FOLHA: 1

Declaramos para os devidos fins, que obtivemos o faturamento abaixo relacionado:

Período	Faturamento
Janeiro/2022	14.830,18
Fevereiro/2022	25.942,80
Marco/2022	13.700,84
Abril/2022	30.137,30
Maior/2022	31.639,87
Junho/2022	75.595,61
Julho/2022	21.562,80
Agosto/2022	111.823,62
Setembro/2022	25.026,17
Outubro/2022	40.466,10
Novembro/2022	32.728,25
Dezembro/2022	81.881,10
<b>TOTAL DO PERIODO ==&gt;</b>	<b>505.334,64</b>


O Valor Médio do Período é de R\$: 42.111,22 .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais.

ARAGUAINA, 13 de Fevereiro de 2023.

  
ELISETE FERREIRA DOS SANTOS SI  
CONTADOR  
CPF: 358.241/741-72  
CRC: 000681

**Elisete Ferreira dos S. Silva**  
CONTADORA  
CRC-JO 000681/0-3

  
LORENA GEIZY CARVALHO DE JESUS  
PROPRIETARIA  
CPF: 029.220.551-16  
RG: 860546



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.122.151/0001-60  
Certidão nº: 6339450/2023  
Expedição: 10/02/2023, às 15:18:21  
Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.122.151/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fis 023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EI

**CNPJ** 36.122.151/0001-60

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

**ENDEREÇO:** RUA Sadoc Correia, 89, Setor Central - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** ARAGUAINA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023 - 15h 16m 57s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 36.122.151/0001-60  
**Razão Social:** MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAI S EIRELI  
**Endereço:** R SADO C CORREIA 89 / SETOR CENTRAL / ARAGUAINA / TO / 77803-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020304353137358210

Informação obtida em 10/02/2023 15:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. 025

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**  
**CNPJ: 36.122.151/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:26 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **1397.D249.228D.D15F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.122.151/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2020
NOME EMPRESARIAL MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSICAL STORE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-02 - Produção musical 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SADOC CORREIA	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
CEP 77.803-060	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO		TELEFONE (63) 3414-7227
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 14:54:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUAÍNA  
SECRETARIA DA FAZENDA,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Número TOP2305105457**

**Inscrição: 26588**

**Nome da Empresa:** MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

**CNPJ:** 36.122.151/0001-60

**Atividade(s) (CNAE)** 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias (CNAE)** 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 8592-9/03 - Ensino de música (Exerce no endereço), 7319-0/03 - Marketing direto (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Exerce no endereço)

**Município:** Município de Araguaína **Endereço:** RUA Sadoc Correia, 89, , Setor Central

**CEP:** 77803060

**Local e data:** Município de Araguaína, quinta, 09 de fevereiro de 2023

**Vencimento:** domingo, 31 de dezembro de 2023

**FABIANO FRANCISCO DE SOUZA**

Secretaria da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Código de Autenticidade: **A3JKNB1A**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

**Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 250286

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 297107 - MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA  
CPF/CNPJ: 36.122.151/0001-60  
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: SADOCCORREIA, WACONTABILIDADE@BRTURBO.COM.BR, Nr. 89,  
Bairro: CENTRO, ARAGUAÍNA - TO

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023.

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ:** Quinta-feira, 11 de Maio de 2023 (90 dias).

**EMITIDA:** Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023 às 02:57:50

**Código de Validação:** 11869250286

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME  
**LORENNNA GEIZY CARVALHO DE JESUS**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF  
**860546 SSP TO**

CPF **029.220.551-16** DATA NASCIMENTO **19/09/1991**

FILIAÇÃO  
**JOSE DAMIAO DE JESUS**  
**LUCIMAR MARIA DE CARVALHO**

PERMISSÃO **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CAT.HAB. **B**

Nº REGISTRO **05311578635** VALIDADE **11/11/2031** 1ª HABILITAÇÃO **26/09/2011**

OBSERVAÇÕES  
**sem observações;**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Lorennna Geizy D de Jesus*

LOCAL **PALMAS, TO** DATA DE EMISSÃO **22/11/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Paulo Roberto Mele de Castro Nogueira*  
**PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA**  
 PRESIDENTE DE TRÂNSITO

**TOCANTINS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2309964847**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2309964847**

Fls. 030

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA  
CNPJ 36.122.151/0001-60**

**LORENNIA GEIZY CARVALHO DE JESUS**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 860546 SSP-TO e CPF N. 029.220.551-16 nascida aos 19/09/1991, natural de Miranorte - TO, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Ledo, nº 53, Setor Central, Araguaína/TO, CEP 77805-060, sócia da sociedade **MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita na JUCETINS sob n. 17600131151 e no CNPJ n. **36.122.151/0001-60**, situada na Rua Sadoc Correa, nº 89, Setor Central, Araguaína/TO, CEP 77803-060, resolve alterar a sociedade limitada nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada terá como objeto:

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
8592-9/03 - Ensino de música  
9001-9/02 - Produção musical  
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
7319-0/03 - Marketing direto

**Parágrafo Único** – Objeto do Estabelecimento:

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
8592-9/03 - Ensino de música  
9001-9/02 - Produção musical  
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
7319-0/03 - Marketing direto

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista das modificações ora ajustadas, consolidação do contrato social:

**MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA  
CNPJ 36.122.151/0001-60**

**LORENNIA GEIZY CARVALHO DE JESUS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 860546 SSP-TO e CPF N. 029.220.551-16 nascida aos 19/09/1991, natural de Miranorte - TO, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Ledo, nº 53, Setor Central, Araguaína/TO, CEP 77805-060.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Limitada, gira sob o nome empresarial de: **MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, e nome de fantasia **MUSICAL STORE** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Sadoc Correia, nº 89, Setor Central, Araguaína/TO, CEP 77803-060, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades dia 20/01/2020.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade limitada tem como objeto:

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
8592-9/03 - Ensino de música  
9001-9/02 - Produção musical  
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**Parágrafo Único – Objeto do Estabelecimento:**

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
8592-9/03 - Ensino de música  
9001-9/02 - Produção musical  
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
7319-0/03 - Marketing direto

**CLÁUSULA QUINTA**– O capital da sociedade limitada é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LORENNNA GEIZY CARVALHO DE JESUS	150.000	150.000,00	100%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

§ **Primeiro** – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ **Segundo** – Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade é exercida pela sócia **LORENNNA GEIZY CARVALHO DE JESUS**, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privada, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em como onerar ou alienar bens móveis e imóveis sem autorização mútua dos sócios.

§ **Primeiro** – Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ **Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ **Terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA** – – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**§ Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– A Sócia da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de ME (Microempresa);
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**– O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Araguaína – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araguaína – TO, 26 de janeiro de 2023

**LORENNNA GEIZY CARVALHO DE JESUS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02922055116	LORENNNA GEIZY CARVALHO DE JESUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 08:04 SOB Nº 20230057551.  
PROTOCOLO: 230057551 DE 27/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301329766. CNPJ DA SEDE: 36122151000160.  
NIRE: 17600131151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.  
MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**LORENNIA GEIZY CARVALHO DE JESUS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA**, natural da cidade de Miranorte – TO, data de nascimento 19/09/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 860546, expedida por SSP/TO em 02/09/2003 e CPF: nº 029.220.551-16, residente e domiciliada na cidade de Araguaína - TO, na RUA GONCALVES LEDO, nº 53, SETOR CENTRAL, CEP: 77805-060;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, e usará a expressão MUSICAL STORE como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA Sadoc Correia, nº 89, Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77803060.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ENSINO DE MÚSICA, PRODUÇÃO MUSICAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ENSINO DE MÚSICA, PRODUÇÃO MUSICAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO..**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 8592-9/03 - Ensino de música
- CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
- CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 20/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:11 SOB Nº 17600131151.  
PROTOCOLO: 200016474 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000317870. NIRE: 17600131151.  
MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI



CLECI ZANCAN CASSOL  
SECRETÁRIA-GERAL  
PALMAS, 24/01/2020  
www.simplifica.to.gov.br

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular LORENNNA GEIZY CARVALHO DE JESUS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Araguaína - TO, 20 de janeiro de 2020



*Lorennna Geizy C. de Jesus*  
LORENNNA GEIZY CARVALHO DE JESUS  
Titular/Administrador


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:11 SOB Nº 17600131151.  
PROTOCOLO: 200016474 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000317870. NIRE: 17600131151.  
MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI



CLECI ZANCAN CASSOL  
SECRETÁRIA-GERAL  
PALMAS, 24/01/2020  
www.simplifica.to.gov.br

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Bel. Luiz Gonzaga Clímaco Neto - Notário  
 RUA L. DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77001-449 - ARAQUAÍMA - TO - FONE/FAX: (63) 3414-3747/3414-4225

Selo nº: 128181AAA995899-QNV  
 Consulte em: <http://www.regedoria.tjto.jus.br/index.php/sebdigital>  
 Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura indicada de LORENA  
 GEIZY CARVALHO DE JESUS, nº 0051174474C, Dou.  
 Araguaína - TO, 20 de Janeiro de 2020.  
 Em Teste  
 Emolumentos: R\$2,53, Taxa Judiciária: R\$0,71, Função: R\$0,50, ISS: R\$0,05, TOTAL: R\$3,79  
 Celma Celestino Sousa Lagarias  
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:11 SOB Nº 17600131151.  
 PROTOCOLO: 200016474 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000317870. NIRE: 17600131151.  
 MUSICAL STORE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI



CLECI ZANCAN CASSOL  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 PALMAS, 24/01/2020  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)